

Handwritten signature



**CRITÉRIOS GERAIS PARA
DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE
CONSTITUIÇÃO DE TURMAS
ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS
2019/2020**

CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DO DOCENTE

Os critérios gerais para distribuição do serviço docente, constituição de turmas e elaboração dos horários obedecem ao despacho normativo n.º 10-B/2018 de 6 de Julho.

A organização/distribuição do serviço letivo será feita pela **Diretora**, considerando a ficha individual preenchida por cada docente em reunião de grupo disciplinar e serão respeitados os seguintes princípios:

1. constituição da equipa educativa de cada turma, sempre que possível, atendendo ao binómio perfil dos alunos - perfil do corpo docente e ao princípio da continuidade/estabilidade;

(a diretora pode não atender ao critério de continuidade pedagógica quando o número de tempos da disciplina a lecionar não permitir o acerto do horário ou quando existirem razões devidamente fundamentadas que a isso aconselhem)
2. observância de equilíbrio em termos de carga horária letiva e não letiva diária e de número de níveis e/ou disciplinas atribuídos;
3. contenção do número de cargos/funções de cada docente;
4. atribuição das coordenações pedagógicas a docentes que revelem reconhecida competência pelos seus pares;
5. atribuição das Direções de Turma a profissionais experientes e com competências para o cargo, nomeadamente, éticas e relacionais, uma vez que são agentes centrais da dinâmica da turma, da articulação da equipa educativa e da interação escola-família;
6. atribuição dos horários com insuficiência letiva aos docentes com cargos de coordenação que não possuem horas de redução correspondentes ao artigo 79.º do ECD em número suficiente, para o desempenho do cargo.

CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES

Na elaboração dos horários dos docentes serão respeitados os seguintes princípios:

- manutenção de blocos de 45 min, na distribuição da carga horária;
- utilização do tempo remanescente dos horários dos docentes de cada turma alocado ao Centro de Apoio à Aprendizagem.

Componente letiva (horas)	Componente letiva (tempos de 45min)	Tempo remanescente (4.ª das 14h25 às 15h10) (minutos)	N.º de Semanas
22	24	20	14
20	22	10	7
18	20	0	0
16	17	35	24
14	15	25	17

- reserva das tardes de quarta-feira para reuniões e trabalho colaborativo .
- atribuição de um tempo da CNL aos docentes elementos do Conselho Geral;
- atribuição de um tempo da CNL aos docentes com componente laboratorial, para preparação das atividades laboratoriais;
- atribuição de 2 tempos de trabalho de escola na CNL, no horário de cada docente, a reverter para sessões de trabalho docente e/ou de exercício de cargos;
- duração máxima das reuniões igual a 2h, exceto nas reuniões dos conselhos de turma de avaliação que terão a duração máxima de 2h30;
- atribuição ao professor, sempre que possível, de um dia por semana sem componente letiva, de modo a permitir uma melhor organização do trabalho individual e a facilitar as permutas de aulas.

CARGOS-SITUAÇÃO-REDUÇÃO PARA 2019-2020

Código/Cargo	Nome	Grupo de recrutamento	N.º de tempos atribuídos ao Cargo
101 – Diretor	Inês Vilar	430	
102 – Subdiretor	Emília Torre	420	9 tempos CL
103 - Adjunto do diretor	Carlos Paiva	620	9 tempos CL
103 - Adjunto do diretor	Fernando Filipe	550	18 tempos CL
104 - Assessor técnico financeiro	Isabel Andrade	550	
105 - Pres. Conselho Pedagógico	Inês Vilar	430	
107 - Coordenador de departamento	Maria José Rocha	520	4 ECD
	Luísa Barbosa	300	4 ECD
	Lurdes Ferreira	410	4 ECD
	Luciano Couto	620	3 ECD
	Josefina Santos	550	2 ECD
	Fátima Pais	550	2 ECD
201 - Coordenador de DT:			
- 3.º Ciclo	Manuela Sá	620	2 ECD
- Sec. Científico-Humanísticos	Clara Tomé	510	4 CL
- Sec. Profissionais	Elsa Freitas	300	4 ECD
Coordenador de projetos	Helena Ramalho	420	4 ECD
Coordenador do projeto de Cidadania e desenvolvimento	Helena Ramalho	420	2 ECD 1 CL

Código/Cargo	Nome	Grupo de recrutamento	N.º de tempos atribuídos ao Cargo
502 – Professor bibliotecário	Isabel Ferreira	300	Leciona uma turma
204 - Subcoordenador de disciplina	Manuela Fonseca	300	3 ECD
	Ludovina Raposo	320/350	2 ECD
	Aida Teiga	330	2 ECD
	Tereza M. Pinto	400	2 ECD
	Paulo Laranjeira	410	2 ECD
	José Guilherme	420	2 ECD
	Cândido Oliveira	430	3 ECD
	Jorge Freire	500	3 ECD
	Ana Ribeiro	510	2 ECD
	Cândida Ramoa	520	3 ECD
	Cristina Paes	550	2 ECD
	Miriam Matos	600	2 ECD
	Luciano Couto	620	3 ECD
			OBS: Até 7 docentes-2 ECD 8 a 14 docentes-3 ECD Mais de 14 docentes-4 ECD

Código/Cargo	Nome	Grupo de recrutamento	N.º de tempos atribuídos ao Cargo
Representante de disciplina – Área de Integração	A designar	420	1 TE
108 - Diretor de instalações	Lurdes Santos Ana Ribeiro Cândida Adriano Eurico Pires Rui Faria Berta Dias Ana Rocha	520 510 510 500 620 600 910	1 ECD
202 - Diretor de turma	Consultar lista		2 tempos letivos + 2 TE
212 – Responsáveis de projetos	Consultar Plano Anual de Atividades		2 a 4 ECD, conforme a abrangência do Projeto
304 - Diretor de Cursos profissionais	Consultar Lista		2ECD
Coordenador da Equipa de Autoavaliação	Rui Pinheiro	530	4 Tempos CNL
Equipa de Autoavaliação	Manuel Pinto Emília Silva Miguel Oliveira	550 420 430	2 tempos letivos CNL

Código/Cargo	Nome	Grupo de recrutamento	N.º de tempos atribuídos ao Cargo
	Maria José Vidal	410	
401 - Responsável por grupo equipa do desporto escolar	Carlos Paiva Céu Mota Luciano Couto Sara Fernandes José António Manuela Sá Pinto	620	3 tempos letivos + 2 ECD
402 - Coordenador do desporto escolar	Mário João Mendes	620	4 ECD
Coordenador da Equipa TIC	Rui Pinheiro	530	2 ECD
803 - Coordenador de Educação para a saúde	Maria José Rocha	520	4 ECD
Coordenador de Educação Especial	Ana Rocha	530	2 ECD
Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva – elementos permanentes	Emília Torre Edite Silva Manuela Sá Clara Tomé Elsa Freitas A designar	420 SPO 620 510 300 910	2 TE

CRITÉRIOS GERAIS DA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

A **constituição de turmas** deve reger-se em qualquer ano de escolaridade pelo seguinte:

1. princípio da homogeneidade-heterogeneidade, isto é, deve procurar-se que as turmas não constituam grupos excessivamente homogêneos, o que poderia ser redutor, nem exageradamente heterogêneos, de modo a que a convivência com pessoas diferentes (interesses, posturas, grau de conhecimentos...) seja potenciador de aprendizagens e vivências múltiplas;
2. respeito pelo grupo de origem da turma;
3. consideração pelas opções dos alunos e pedidos formulados pelos Encarregados de Educação, desde que devidamente fundamentados e entregues no ato de matrícula;
4. consideração pelas indicações dadas nos conselhos de turma em relação à constituição das turmas;
5. integração dos alunos com comportamentos disfuncionais nas várias turmas, evitando os conflitos pessoais entre os discentes sinalizados como problemáticos.

CRITÉRIOS GERAIS DA ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS

As atividades letivas na escola iniciam-se no período da manhã às 8h30 min e terminam às 12h40 min / 13h25 min; no período da tarde, iniciam-se entre as 13h40 min e as 15h20 min e terminam às 18h35min.

Período	Tempo	Início	Fim
Manhã	1.º	8:30	9:15
	2.º	9:15	10:00
	3.º	10:15	11:00
	4.º	11:00	11:45
	5.º	11:55	12:40
	6.º	12:40	13:25
Tarde	7.º	13:40	14:25
	8.º	14:25	15:10
	9.º	15:20	16:05
	10.º	16:05	16:50
	11.º	17:05	17:50
	12.º	17:50	18:35

Em termos da **organização dos horários** deverá observar-se o seguinte:

- a mancha horária deve ser o mais equilibrada possível, tendo em consideração o caráter específico de cada disciplina evitando -se tanto quanto possível a marcação de tempos em dias consecutivos;
- as disciplinas mais fortemente teóricas devem ser remetidas para o turno da manhã;
- o tempo de atendimento do Diretor de Turma aos alunos deve ser facilitador da presença destes;
- nas disciplinas com 2 ou 3 blocos por semana, deve existir, pelo menos, um dia de intervalo no horário;
- a carga horária deve ser distribuída de modo a não ultrapassar 9 tempos letivos diários (exceto nos Cursos Profissionais);
- as disciplinas de Línguas Estrangeiras não podem ser lecionadas em tempos consecutivos;
- os horários dos alunos podem ser alterados pontualmente para efeito de substituição das aulas por ausência de docentes, sendo que a substituição tem lugar nos seguintes termos:
- sempre que um docente prevê a sua ausência a uma ou mais aulas pode, com a devida antecedência, programar a antecipação ou adiamento da(s) aula(s) para os 15 dias anteriores ou posteriores à data da(s) aula(s) em causa. Também se pode antecipar ou adiar o cumprimento de tempos não letivos;
- mediante permuta da atividade letiva programada entre os docentes da mesma turma ou entre docentes legalmente habilitados para a leção da disciplina;
- a escola deverá ministrar apoios quer ao início quer ao fim da tarde, privilegiando os apoios previstos nos projetos de promoção do sucesso escolar;

(a marcação dos apoios deve ter em conta o equilíbrio do horário semanal dos alunos de forma a facilitar a sua frequência);
- nas disciplinas de Educação Visual e de Educação Física do 9.º ano, os 45 minutos semanais serão agregados quinzenalmente e, assim, cada uma destas disciplinas funcionará do seguinte modo, alternadamente: semana ímpar: 90 + 90; semana par: 90;
- o desdobramento de turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 3.º ciclo do ensino básico funcionará nas duas disciplinas semanalmente, num bloco de 45 minutos;
- no 7º ano, haverá um projeto aglutinador na área das Ciências Experimentais, operacionalizado em tempos de 90 minutos envolvendo quinzenalmente as disciplinas de C:Naturais e C. Físico –Químicas com docência em simultâneo:..

-1ª e 3ª semanas - carga horária da matriz curricular: C. Naturais (3x45min.) + F. Química (3x45min.)

-2ª e 4ª semanas - C. Naturais (2x45min.) + F. Química (2x45min.) + Projeto Integrador (90 min);

- a oferta de escola continuará a ser Fotografia, com a duração de 45 minutos semanais;
- a matriz curricular do 3.º ciclo é a seguinte:

Áreas Curriculares - Disciplinas	7.º ANO	8.º ANO	9.º ANO	Total Ciclo
Português	225 (90+45+45+45)	225 (90+45+45+45)	225 (90+45+45+45)	675
Línguas Estrangeiras:	225	225	225	720
LE 1 - Inglês	135 (45+45+45)	90 (45+45)	135 (45+45+45)	
LE 2	90 (45+45)	135 (45+45+45)	90 (45+45)	
Ciências Humanas e Sociais:	270	225	270	765
História	90 (45+45)	90 (90)	135 (90+45)	
Geografia	135 (90+45)	90 (45+45)	90 (90)	
Cidadania e Desenvolvimento	45	45	45	
Matemática	225 (90+45+45+45)	225 (90+45+45+45)	225 (90+45+45+45)	675
Ciências Físicas e Naturais:	270	270	270	810
Ciências Naturais	135 (45+45+45)	135 (45+45+45)	135 (45+45+45)	

Áreas Curriculares - Disciplinas	7.º ANO	8.º ANO	9.º ANO	Total Ciclo
Físico-Química	135 (45+45+45)	135 (45+45+45)	135 (45+45+45)	
Expressões e Tecnologias	315	315	270	900
Educação Visual	90 (90)	90 (90)	135 (90+45)	
TIC	45	45		
Fotografia	45	45		
Educação Física	135 (90+45)	135 (90+45)	135 (90+45)	
Educação Moral e Religiosa d)	45	45	45	135
Oferta Complementar	a)	a)	a)	
Total máximo a cumprir	1530	1485	1485	4500

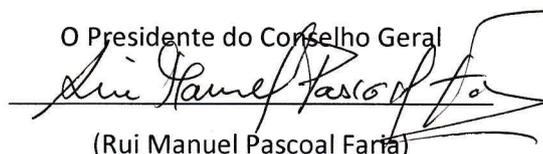
a) ver item seguinte

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

A componente de Cidadania e Desenvolvimento irá desenvolver –se de acordo com o previsto no artigo 15.º, alínea d) do DL n.º 55/2018 de 6 de julho, implementando-se no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, dos temas e projetos, sob coordenação no Ensino Básico do professor Titular da disciplina coadjuvado por um professor da turma e no Ensino Secundário sob a coordenação do Professor de Filosofia nos cursos Científico-Humanísticos e da Área de Integração nos Cursos Profissionais.

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 23 de julho de 2019

O Presidente do Conselho Geral



(Rui Manuel Pascoal Faria)